

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JAGUAPITÃ – PR**

REQUERIMENTO

Súmula: Reitera requerimento apresentado em 09 de maio de 2014 cuja súmula é: Solicita informações sobre PREGÃO PRESENCIAL 026/2014 objetivando IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ

Excelentíssima Senhora Presidente:

Marta Betanes da Silva, vereadora, requer à Mesa, na forma regimental, que seja reiterado ao Prefeito Municipal requerimento aprovado por esta casa de lei em maio de 2014 que solicita do Excelentíssimo Senhor prefeito as seguintes informações quanto aos projetos que seriam desenvolvidos pelas diversas secretarias do município de Jaguapitã conforme pregão presencial nº 026/2014:

1. Os prazos entre publicação, recebimento de propostas e o pregão obedeceram alguma orientação técnica da divisão de licitação?
2. As datas entre a homologação e a publicação foram respeitadas?
3. Quais foram os critérios considerados para aprovação dos projetos apresentados?
4. Há na lista de oficineiros alguma ou algum funcionária(o) que já prestava serviço à municipalidade anterior à data de homologação do resultado do pregão? Como foi contratado(a)?

5. A partir de que data os oficineiros passaram a desenvolver as propostas apresentadas e prestar serviço ao município?
6. Relação nominal dos que participaram do pregão presencial descrevendo nome do oficineiro, secretaria responsável pelo projeto, qualificação do proponente, público alvo, número de munícipes (crianças e adolescentes) que que serão beneficiados em cada projeto, carga horária semanal, técnico responsável pelo acompanhamento do projeto, título do projeto, metodologia, período da prestação de serviço pelo proponente, avaliação.
7. Cópia dos projetos para conhecimento do mesmo

JUSTIFICATIVA

O direito a informação de atos e fatos administrativos é um direito constitucionalmente garantido a todo cidadão, nos termos do inciso XXXIII do artigo 5º da CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA:

“**Art. 5º** - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXIII - todos têm o direito de receber dos órgãos públicos informações **de seu interesse particular** ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

A Câmara de Vereadores é incumbida do controle externo do Poder Executivo Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas, conforme dispõe o caput do art. 31 da Carta da República: “**A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo municipal, na forma da lei**”.

Conforme já expresso no requerimento que solicitava estas informações reforço que estes dados e informações são importantes para prestar esclarecimentos aos munícipes sobre os prazos, sobre os trabalhos, as secretarias atendidas e o resultado esperado considerando que o número de projetos e os custos apresentados sairão dos cofres públicos.

Termos em que Pede Deferimento

Sala das Sessões da Câmara, 11 de agosto de 2014.


Marta Betanes da Silva

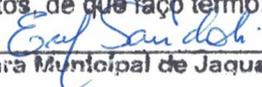
Vereadora

01.724.513/0001-08
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
Rua Amazonas, 60
Centro - CEP 86610-000
JAGUAPITÃ - PR

Protocolo nº 117/2014
rec. às 16:25h.

RECEBIMENTO

Aos 11 dias de agosto
do ano de dois mil e quatorze recebi
estes autos de que faço tempo.


Câmara Municipal de Jaguapitã - PR

Requerimento Nº 035/2014